



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADITIVO N° 14/2016

Conforme estabelece o **Processo nº 12/2015**, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o **Contrato nº 08/2015**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **COMÉRCIO DE GÁS GALIMBERTI LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Oitava (Do Reajuste de Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **05 de novembro de 2016** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV) referente aos últimos 12 meses (8,80%), o seguinte valor:

“7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratual, até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao mês da entrega dos produtos, conforme a quantidade fornecida pela CONTRATADA, o valor de **R\$ 43,52 (Quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por carga para recipiente de 13kg**, mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das requisições emitidas e assinadas por responsável nomeado pela CONTRATANTE.”

Em 08 de novembro de 2016.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

---

COMÉRCIO DE GÁS GALIMBERTI LTDA.

---

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.